PROJETO DE LEI Nº 58/2025

DISPÕE SOBRE A CENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a centésima vigésima sexta revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

I) Anexo I – Inclusão de metas.
II) Anexo II – Redução de metas

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos trinta e um dias do mês de março de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.31 15:49:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

ANEXO I
Ampliação de Metas PPA 2022/2025

Cód. nº	05.	**Órgão Executor:**	SECRETARIA DE SAÚDE
Cód. nº	05.003.	**Unidade Executora:**	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROMOÇÃO A SAÚDE
Cód. nº	10.	**Função:**	Saúde
Cód. nº	304.	**Subfunção:**	Vigilância Sanitária
Cód. nº	0033.	**Programa:**	Vigilância em Saúde
Cód. nº	1.035.	**Projeto/Atividade:**	Reforma e ampliação do Departamento de Vigilância Sanitária e Promoção a Saúde

Indicadores			
Demanda total:	218,04	**Demanda Atendida:**	218,04
Demanda/Meta:	218,04	**Demanda/(situação desejada):**	218,04
Desc. ações a serem desenvolvidas:	Reforma e ampliação do Departamento de Vigilância Sanitária e Promoção a Saúde		
Quantidade:	218,04	**Unidade de Medida:**	Und.

Meta física (Qtde) por exercício			
2022	**2023**	**2024**	**2025**
-	-	-	218,04
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	**2023**	**2024**	**2025**
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	**2023**	**2024**	**2025**
-	-	-	R$ 138.000,00

JUSTIFICATIVA: A reforma e ampliação do Departamento de Vigilância Sanitária têm como objetivo melhorar a infraestrutura física e operacional do setor, proporcionando um ambiente mais adequado para o desempenho das atividades de fiscalização, controle e monitoramento sanitário. As melhorias incluem a modernização das instalações, ampliação dos espaços de trabalho e adequação dos ambientes para melhor atendimento à população e otimização dos serviços prestados. Com essa iniciativa, busca-se fortalecer a atuação da Vigilância Sanitária, garantindo mais eficiência e qualidade na promoção da saúde pública e na prevenção de riscos sanitários no município.

Cód. nº	03.	**Órgão Executor:**	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Cód. nº	03.006.	**Unidade Executora:**	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E FROTAS
Cód. nº	04.	**Função:**	Administração
Cód. nº	122.	**Subfunção:**	Administração Geral
Cód. nº	0003.	**Programa:**	Apoio Administrativo
Cód. nº	2.014.	**Projeto/Atividade:**	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Trânsito e Frotas

Indicadores			
Demanda total:	1	**Demanda Atendida:**	1
Demanda/Meta:	1	**Demanda/(situação desejada):**	1
Desc. ações a serem desenvolvidas:	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Trânsito e Frotas		
Quantidade:	1	**Unidade de Medida:**	Und.

Meta física (Qtde) por exercício			
2022	**2023**	**2024**	**2025**
-	-	-	1
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	**2023**	**2024**	**2025**
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	**2023**	**2024**	**2025**
-	-	-	R$ 440.000,00

JUSTIFICATIVA: Manter e Desenvolver Ações do Dpto de Trânsito e Frotas, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.

Cód. nº	06.	**Órgão Executor:**	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Cód. nº	06.002.	**Unidade Executora:**	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cód. nº	08.	**Função:**	Assistência Social
Cód. nº	122.	**Subfunção:**	Administração Geral
Cód. nº	0003.	**Programa:**	Apoio Administrativo
Cód. nº	2.019.	**Projeto/Atividade:**	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Assistência Social

Indicadores			
Demanda total:	1	**Demanda Atendida:**	1
Demanda/Meta:	1	**Demanda/(situação desejada):**	1
Desc. ações a serem desenvolvidas:	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Assistência Social		
Quantidade:	1	**Unidade de Medida:**	Und.

Meta física (Qtde) por exercício			
2022	**2023**	**2024**	**2025**
-	-	-	1
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	**2023**	**2024**	**2025**
–	-	-	R$ 15.000,00
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	**2023**	**2024**	**2025**
–	-	-	-

JUSTIFICATIVA: Manter e Desenvolver Ações relativas ao Departamento de Assistência Social, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.

Cód. nº	06.	**Órgão Executor:**	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Cód. nº	06.003.	**Unidade Executora:**	FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Cód. nº	08.	**Função:**	Assistência Social
Cód. nº	243.	**Subfunção:**	Assistência a Criança e ao Adolescente
Cód. nº	0009.	**Programa:**	Proteção Social Básica
Cód. nº	6.001.	**Projeto/Atividade:**	Manter e Desenvolver Ações do Fundo de Assist. a Cca. e ao Adolesc

Indicadores			
Demanda total:	1	**Demanda Atendida:**	1
Demanda/Meta:	1	**Demanda/(situação desejada):**	1
Desc. ações a serem desenvolvidas:	Manter e Desenvolver Ações de Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos		
Quantidade:	1	**Unidade de Medida:**	Und.

Meta física (Qtde) por exercício			
2022	**2023**	**2024**	**2025**
-	-	-	1
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	**2023**	**2024**	**2025**
–	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	**2023**	**2024**	**2025**
-	-	-	R$ 653,70

JUSTIFICATIVA: Manter as atividades administrativas do setor, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo, serviços em geral, e os serviços de coleta, separação e destinação final do lixo urbano e rural de nosso município, conforme estabelece as normas sanitárias e ambientais, bem como orientar a população quanto da sua destinação correta. Manter e melhorar a limpeza pública, evitando a formação de lixões e a poluição de meio ambiente.

ANEXO II
Redução de Metas PPA 2022/2025

Cód. nº	06.	**Órgão Executor:**	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Cód. nº	06.004.	**Unidade Executora:**	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS
Cód. nº	08.	**Função:**	Assistência Social
Cód. nº	244.	**Subfunção:**	Assistência Comunitária
Cód. nº	0006.	**Programa:**	Serviços Assistenciais
Cód. nº	2.131.	**Projeto/Atividade:**	Manter e Desenvolver Ações De Auxílios Assistenciais

Indicadores			
Demanda total:	1	**Demanda Atendida:**	1
Demanda/Meta:	1	**Demanda/(situação desejada):**	1
Desc. ações a serem desenvolvidas:	Manter e Desenvolver Ações De Auxílios Assistenciais		
Quantidade:	1	**Unidade de Medida:**	Und.

Meta física (Qtde) por exercício			
2022	**2023**	**2024**	**2025**
-	-	-	1

Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	**2023**	**2024**	**2025**
-	-	-	-

Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	**2023**	**2024**	**2025**
-	-	-	R$ 15.000,00

JUSTIFICATIVA: A manutenção e o desenvolvimento das ações de auxílios assistenciais, conforme previsto na Lei Municipal 5055/2023 de Matelândia, são fundamentais para garantir a proteção social e o atendimento às necessidades básicas da população em situação de vulnerabilidade. Essas ações visam proporcionar suporte emergencial, assegurar o acesso a direitos básicos e promover a inclusão social, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das famílias atendidas. Dessa forma, a continuidade dessas iniciativas fortalece a rede de assistência social do município e reafirma o compromisso com a dignidade e o bem-estar da população.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 58/2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a centésima vigésima sexta revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, Lei 4.752 de 08 de dezembro de 2.021, para o quadriênio 2022/2025. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

- Suplementação de dotação orçamentária destinada à aquisição de materiais de construção para a realização de melhorias na infraestrutura do prédio onde são desenvolvidas atividades da Assistência Social em parceria com os clubes da terceira idade da comunidade de Agro Cafeeira. As reformas previstas visam garantir maior conforto, acessibilidade e segurança aos idosos que participam das atividades oferecidas no local, promovendo um ambiente mais adequado para a socialização, lazer e fortalecimento de vínculos comunitários. O investimento é fundamental para a continuidade e aprimoramento das ações voltadas à qualidade de vida da população idosa. (Protocolo 14123/2025).

- Suplementação de dotação orçamentária atender a Deliberação 078/2022 - CEDCA/PR, que tem por objetivo: Ofertar, de maneira complementar, as crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social que enfrentam dificuldades de acessar, produtos de higiene íntima como fraldas, absorventes e congêneres, bem como produtos higiênicos complementares. (Protocolo 16883/2025).

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

- Solicitamos a inclusão do montante de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) provenientes do superávit da COSIP para a formalização de um Termo de Colaboração com o Conselho Comunitário de Segurança de Matelândia (CONSEG). Do valor total, R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) serão destinados à aquisição de equipamentos necessários para aprimorar a infraestrutura de monitoramento e segurança do município. O valor restante será utilizado na manutenção do sistema de monitoramento do trânsito, garantindo seu pleno funcionamento e a continuidade das ações de vigilância e fiscalização (Protocolo 9785/2025).

Secretaria de Saúde

- A inserção de recursos de Superávit para a realização da obra de substituição da cobertura da sede da Vigilância Sanitária é fundamentada pela necessidade de concluir um projeto previamente orçado para o exercício de 2024, mas que não pôde ser executado dentro do mesmo ano devido à falta de tempo hábil para a realização do processo licitatório. O valor de 218,04 m² destinado à reforma já estava previsto no orçamento de 2024, no entanto, em função da complexidade e do tempo necessário para a execução do devido processo licitatório, não foi possível iniciar a obra dentro do prazo estabelecido. Portanto, com a disponibilidade

de recursos de Superávit, torna-se possível garantir a continuidade da reforma, cumprindo com o planejamento orçamentário e a necessidade de manutenção da infraestrutura da sede da Vigilância Sanitária, essencial para o bom andamento das atividades da instituição. (Protocolo 15467/2025).

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 31 de março de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.31 15:50:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito